

**União das Freguesias de Aljustrel e Rio de Moinhos**

**Regulamento  
do  
Kit “Nascer em Aljustrel”**

**2014**

## **Regulamento do Kit “Nascer em Aljustrel”**

### **Preâmbulo**

Tendo em conta as actuais tendências demográficas que traduzem num decréscimo significativo da taxa de natalidade, considera-se adequado implementar medidas específicas direccionada para as famílias, criando incentivos adicionais de forma a tentar contrariar essa realidade, apesar de reconhecer-se no contexto sócio económico actual o pouco significado que isso possa reiterar.

No entanto e considerando o interesse da nossa freguesia em promover incentivos e colaborar para a fixação e melhoria das condições de vida de jovens famílias, conduzindo também ao aumento da natalidade, acolhe-se agora uma medida que visa contribuir para a melhoria das condições de vida dos recém-nascidos da Freguesia de Aljustrel.

### **Artigo 1.º**

#### **(Objecto)**

O presente regulamento visa definir as condições de atribuição do Kit “Nascer em Aljustrel” destinado a todos os recém-nascidos da área geográfica da freguesia de Aljustrel e Rio de Moinhos, e é composto por produtos considerados de primeira necessidade .

### **Artigo 2.º**

#### **(Beneficiários)**

Podem candidatar-se ao Kit “Nascer em Aljustrel” todos os munícipes progenitores recenseados na Freguesia, sempre que ocorra o nascimento de um/a descendente.

### **Artigo 3.º**

#### **(Elegibilidade da Candidatura)**

A avaliação da elegibilidade da candidatura compete ao executivo da Junta após apreciação da candidatura.

### **Artigo 4.º**

#### **(Instrução da Candidatura)**

- 1- As candidaturas podem ser entregues na secretaria da Junta de Freguesia ou nos locais de atendimento integrados do serviço “Vamos até si”, por meio de requerimento que também se encontra disponível on-line no site da Freguesia.
- 2 – A acompanhar o requerimento devem ser exibidos os seguintes documentos:
  - a) Registo de nascimento da criança;
  - b) Documentos de identificação dos progenitores;
- 3 - A Junta de Freguesia certifica a residência dos progenitores, podendo para o efeito, solicitar duas testemunhas recenseadas na freguesia.

4 - O pedido pode ser efectuado durante todo o ano civil, salvo os recém-nascidos em Dezembro, que podem solicitar até 31 de Janeiro do ano seguinte.

**Artigo 5.º**

**(Natureza dos Bens)**

1 - O Kit “Nascer em Aljustrel” será constituído por uma lista de produtos considerados adequados e de primeira necessidade, devidamente valorizada, ficando estabelecido nesta data um limite de € 65, atualizável por deliberação do executivo.

**Artigo 6.º**

**(Casos Omissos)**

Os casos omissos no presente regulamento serão supridos por deliberação do executivo da Junta de Freguesia.

**Artigo 7.º**

**(Entrada em vigor)**

O presente regulamento entra em vigor após aprovação pela Assembleia de Freguesia .

Este regulamento foi aprovado em reunião ordinária da do executivo da União das Freguesias de Aljustrel e Rio de Moinhos, realizada em 19 de Dezembro de 2013.

Presidente

---

Pedro Miguel Mealha Formoso

Secretário

---

António Manuel da Luz Nascimento

Tesoureira

---

Ângela Marçalo Moreira Guerreiro

Vogal

---

Sandra Isabel Carrinho Lança Banza José

Vogal

---

Manuel Joaquim Batista Ruas

Aprovado em reunião Ordinária da Assembleia das União das Freguesias de Aljustrel e Rio de Moinhos, realizada em 27 de Dezembro de 2013.

A Mesa da Assembleia de Freguesia

Presidente

---

Paula Cristina Sousa da Palma Lampreia

1º Secretário

---

Sandrina Vaz Gramito Piteira

2º Secretário

---

Rui Manuel Nunes António